



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Junho de 2000



Série

Número 119

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE
Avisos
Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES
Despacho
Aviso

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E PISCAS****Aviso**

Pelo despacho nº 109/2000, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, de 08-06, foi nomeada em comissão de serviço para a categoria de operário, do grupo de pessoal operário semi qualificado do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, a seguinte funcionária:

- LINAMARIA FERNANDES TEIXEIRA CORREIA
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, 9 de Maio de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta de Macedo

Aviso

Pelo Despacho nº 107/2000 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, datado de 6 de Junho de 2000, foi reclassificada na categoria de Médico Veterinário de 2ª classe, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Piscas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, Helena Isabel Quaresma Nunes.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, a 14 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS**Aviso**

1 - Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, de 03 de Maio de 2000, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de quatro vagas de Tratador de Animais, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Tratador de Animais, constante do mapa anexo I, do Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, situando-se o local de trabalho na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "execução de trabalhos relacionados com a alimentação e higiene de animais".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:

- a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) ter 18 anos completos;
- c) possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais - possuírem a escolaridade obrigatória.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Piscas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório, de acordo com o enunciado da parte IV do anexo ao Despacho nº 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
- b) - Avaliação curricular.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de 30 minutos, e consistirá no seguinte:

Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:

- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e/ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.

Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:

- Direito de acesso à função pública;
- Direito a férias dos funcionários e agentes;
- Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais;
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
- Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
- Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.

- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos deveres e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
 - Noção de hierarquia e dever de obediência;
 - Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:
Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.
- 7.2 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:
 $CF = (2PCG + 3AC) / 5$
- Sendo:
CF = Classificação final;
PCG = Prova de conhecimentos gerais;
AC = Avaliação curricular.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paulo Conceição Rocha Silva - Director Regional de Florestas
- Vogais efectivos:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Técnico Superior de 1ª Classe.

Vogais suplentes:

- Altino Agostinho Sousa Freitas - Consultor Jurídico de 2ª Classe;
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana - Chefe de Secção.

16 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 8 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

Aviso

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 03 de Maio de 2000, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Tratador de Animais, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Tratador de Animais, constante do mapa anexo I, do Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, situando-se o local de trabalho na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "execução de trabalhos relacionados com a alimentação e higiene de animais".
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais – os constantes no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) ter 18 anos completos;
 - c) possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais - possuírem a 4ª classe.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório, de acordo com o enunciado da parte IV do anexo ao Despacho nº 81/98 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM, II Série, nº 163, de 26 de Agosto de 1998;
 - b) – Avaliação curricular.

7.1 - A prova de conhecimentos gerais é oral, com a duração máxima de 30 minutos, e consistirá no seguinte:

Parte relativa a conhecimentos e domínio de português:

- Os candidatos serão confrontados com modelos de despachos, ordens de serviço e/ou de ofícios, acerca dos quais serão questionados, designadamente, sobre o seu sentido, objecto, sujeito(s) a que se destina e respectivo autor.

Parte sobre direitos e deveres da função pública, cujo questionário será elaborado de entre os seguintes temas:

- Direito de acesso à função pública;
- Direito a férias dos funcionários e agentes;
- Estrutura das carreiras da função pública: promoção e progressão, carreiras verticais e horizontais;
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública;
- Conteúdo funcional das carreiras e categorias versus dever de obediência;
- Formação e aperfeiçoamento profissional: destinatários, conteúdo e alcance.

Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:

- Deveres gerais dos funcionários e agentes na óptica dos deveres e/ou dos cidadãos utentes dos mesmos;
- Noção de hierarquia e dever de obediência;
- Sujeição ao poder disciplinar, designadamente, factos que a determinam.

Parte relativa a conhecimentos de matemática e/ou aritmética:

Resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos de matemática e/ou aritmética ao nível da escolaridade obrigatória.

7.2 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e

- aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2PCG + 3AC) / 5$$
 Sendo:
 CF = Classificação final;
 PCG = Prova de conhecimentos gerais;
 AC = Avaliação curricular.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, 9000 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 11 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 9.3 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 12 - Os funcionários e agentes da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Paulo Conceição Rocha Silva - Director Regional de Florestas
- Vogais efectivos:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Técnico Superior de 1ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Altino Agostinho Sousa Freitas - Consultor Jurídico de 2ª Classe;
 - Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana - Chefe de Secção.
- 16 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 8 de Junho de 2000.
- O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**
- Aviso**
- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do des-

- pacho de 22 de Maio de 2000, do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista principal, na área de topografia, da carreira técnica-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Urbanismo, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 305, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao técnico-profissional especialista principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da respectiva especialização de topografia.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98;
- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional especialista, na área de topografia, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Urbanismo - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (SRESA), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;

- b) Documento autenticado das habilitações literárias;
 - c) Documento autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - d) Fotocópia autenticada e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRESA ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- José Daniel Viera de Brito Figueirôa, Director Regional
- Vogais Efectivos:
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Sérgio Paulo Afonso, Assessor
- Vogais Suplentes:
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora de Serviços
 - Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo

legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente,
9 de Junho de 2000

O CHEFE DE GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

Aviso

- 1 - Nos termos do artº 28º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 22 de Maio de 2000, do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista principal, na área de desenho de construção civil, da carreira técnica-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Urbanismo, constante do Mapa VI do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/90/M, de 02 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo nº 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 305, constante no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 5 - Conteúdo Funcional - compete ao técnico-profissional especialista principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da respectiva especialização de desenho de construção civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 6.1 - Gerais - os constantes do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98;
 - 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional especialista, na área de desenho de construção civil, com pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Urbanismo - Secretaria Regional do

Equipamento Social e Ambiente, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.

8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.

8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;

8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (SRESA), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em

alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
- b) Documento autenticado das habilitações literárias;
- c) Documento autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia autenticada e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRESA ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior nº 6, 5º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos nºs 1 e 3 do artº 37º do Decreto-Lei nº 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- José Daniel Viera de Brito Figueirôa,
Director Regional

Vogais Efectivos:

- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Director de Serviços (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Maria do Rosário Mendonça Coelho, Directora de Serviços

Vogais Suplentes:

- Teresa Maria Ferreira Pita Gouveia Jalhay Febrer, Chefe de Divisão
- João Estanislau Jardim Gouveia, Técnico Profissional Especialista Principal

- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 9 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

DIRECÇÃO REGIONAL DE URBANISMO

Rectificação

CONCURSO PÚBLICO N.º 21/2000

"CORRECÇÃO DAE.R. 237 NO CENTRO DE ÁGUA DE PENA"

Para os devidos efeitos, informam-se todos os interessados que o concurso acima referenciado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 134, III Série de 09/06/2000, foi objecto das seguintes rectificações:

Os n.ºs 4, 5-a), 6-a), 7-b) e 13-a), do anúncio passam a ter a seguinte redacção:

- 4 - O prazo de execução da obra é de 300 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos - Divisão de Concursos e Contratos (ver ponto 1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1 até ao dia 2 de Agosto de 2000.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17.00 horas do dia 10 de Agosto de 2000, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- 7 - b) O acto público do concurso terá lugar na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente - Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - Funchal e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 11 de Agosto de 2000.

- 13 - a) Qualidade técnica da proposta - 60%

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 14 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO
E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2000-06-15:

- MARIALUÍSA MAROTE PERESTRELO TELO, funcionária da Direcção Regional do Turismo (DRT), por ter findado a comissão de serviço, em 2000-06-03, como Director de Serviços de Promoção Turística - provida na categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de recepcionista de turismo do quadro de pessoal da DRT, com o seguinte reposicionamento: antiguidade na categoria, desde 85-01-01; escalão 5, desde 97-01-01.

Funchal, 15 de Junho de 2000.

O DIRECTOR REGIONAL, em exercício, José Pereira Junior

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS
HUMANOS****Despacho n.º 14/2000**

Considerando que em 16 de Setembro de 1997, foi dada por finda a comissão de serviço do licenciado João Cristiano Barreto Loja no cargo de Chefe de Divisão de Regulamentação e Relações de Trabalho da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Considerando que o referido funcionário, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor, da Carreira Técnica Superior;

Considerando o disposto nos n.º 1 e n.º 2 alínea a), n.º 3 e n.º 9 do art.º 18 do Decreto Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e Decreto Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Determino o seguinte: Nomear o licenciado João Cristiano Barreto Loja na categoria de Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/M de 8 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1997, sendo o lugar do quadro a extinguir quando vagar.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 9 de Junho de 2000

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 31/00**

O Programa CITD - Connected Intelligence™ Training and Development, Inteligência Conectiva, formação e desenvolvimento, está baseado em princípios essenciais da aprendizagem em rede tais como o trabalho em rede, interactividade, auto-aprendizagem, parcerias, aprendizagem flexível e distribuída pela comunidade ligada à rede. O CITD surgiu como uma nova forma de educar e formar, com o objectivo

de acelerar a inovação através do desenvolvimento económico e social, preparando em especial os jovens para os desafios que se lhes colocam na sociedade de informação. Um dos seus componentes principais é o projecto de aprendizagem em rede conjugado com formação para os professores associados.

Decorrido o 1º ano de funcionamento deste Programa em mais de 40 escolas da Região, no ano lectivo 1999/2000, torna-se necessário uma redefinição do seu modo de implementação/desenvolvimento, face à actual organização dos Estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, bem como ao plano de expansão do programa nos próximos anos lectivos.

Assim:

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M de 17 de Março, conjugado com a alínea d) do artigo 69º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto,

Determino:

1 - É criada a figura da Escola Associada do Programa "Connected Intelligence™ Training and Development" adiante designado por CITD.

1.1 - Nas escolas associadas ao Programa CITD são desenvolvidos projectos de aprendizagem em rede, envolvendo outras escolas ou instituições, integrados num clube denominado Clube de Inteligência Conectiva ou clube IC que funcionará no âmbito das actividades de complemento curricular.

1.2 - Podem candidatar-se a Escola associada do Programa CITD todos os Estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário da RAM

1.3 - A candidatura de cada escola deve ser formalizada mediante o preenchimento da ficha em anexo e remetida à Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, anualmente até dia 12 de Julho.

1.4 - As Escolas já Associadas devem renovar a sua candidatura, até a data acima indicada.

1.5 - Não são admitidas candidaturas de escolas, sem o envio simultâneo de candidaturas a professores associados.

1.6 - Compete a cada Estabelecimento de Ensino, em órgão próprio, decidir associar-se ao programa, constituindo-se como Escola associada e integrando a rede de escolas já associadas ao Programa.

1.7 - A admissão das Escolas ao Programa CITD é feita após aprovação da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, ouvida a coordenação do Programa CITD e analisada a capacidade organizacional e logística assumidas por cada escola, no sentido de criar condições para o desenvolvimento de projectos neste âmbito.

2 - São criadas as figuras de Professor associado de 1º ano e de Professor associado de 2º ano.

2.1 - O Professor associado de 1º ano é responsável, juntamente com outros Professores associados, pelo desenvolvimento de um projecto de aprendizagem em rede, no âmbito do clube IC da sua escola, devendo, para o efeito, trabalhar com outros professores na rede de Escolas associadas ao Programa, tendo ainda uma componente de formação, conforme disposto no ponto 3, para desenvolvimento do referido projecto.

2.2 - O professor associado de 2º ano desenvolve também, em colaboração com outros professores associados, um projecto de aprendizagem em rede mas tendo uma componente de formação em moldes diferentes, com a possibilidade de aprofundar conhecimentos sobre metodologia, participar na preparação de módulos de formação e ainda de ser seleccionado para formador local do Programa CITD.

2.3 - Podem apresentar a candidatura a professores associados de 1º ano, todos os professores que não tenham sido associados em anos anteriores, não tendo por isso participado em formação deste Programa, a partir do ano lectivo de 1999/2000.

2.4 - Os professores associados de 2º ano são seleccionados, de entre os professores que renovem a candidatura e que tenham cumprido o disposto no ponto 2.9

2.5 - A candidatura do professor associado é feita através de ficha em anexo, devidamente preenchida e acompanhada obrigatoriamente de uma cópia do registo biográfico

2.6 - A Candidatura a professor associado deve acompanhar o processo de candidatura da escola, salvo em casos de candidaturas apresentadas pelas Escolas após 12 de Julho, as quais são alvo de parecer extraordinário da Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, ouvida a coordenação do Programa.

2.7 - As condições de candidatura a professor associado são as seguintes:

- a) Pertencer, preferencialmente, ao quadro de nomeação definitiva da Escola, independentemente do grupo disciplinar/disciplina.
- b) Ser portador, no mínimo, de habilitação própria.

2.8 - O professor associado assume o compromisso de desenvolver o seu trabalho segundo a metodologia inerente ao Programa, sendo responsável pela conclusão do(s) projecto(s) conforme previsto nos objectivos de cada um dos projectos CITD.

2.9 - A cada professor associado é atribuída uma redução de 3 horas da componente lectiva para desenvolver o seu trabalho no clube, desde que seja responsável por um grupo de 15 alunos.

- 2.10 - As horas de redução referidas no número anterior devem ser devidamente assinaladas no horário do professor.
 - 2.11 - Em casos pontuais devidamente fundamentados, pode ser autorizado pela Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, um número inferior de alunos, até ao limite mínimo de 10.
 - 2.12 - A candidatura do professor é aprovada pela Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa, de acordo com o parecer da Direcção da Escola e da Coordenação do Programa.
- 3 - Formação
- 3.1 - O desenvolvimento de projectos de aprendizagem em rede é acompanhado por uma componente de formação de professores que permite a aplicabilidade directa nos referido projectos.
 - 3.2 - O professor associado recebe um certificado comprovativo de formação específica no total de, pelo menos, 50 horas.
 - 3.3 - A decisão sobre a certificação, após análise dos relatórios e do trabalho desenvolvido, compete à Entidade Formadora, neste caso a Secretaria Regional de Educação em parceria com o Centro Internacional de Inteligência Conectiva.
 - 3.4 - Aos professores associados de 2º ano, é ministrada formação, no sentido de aprofundarem os conhecimentos ao nível da metodologia e competências de base.
 - 3.5 - A formação, referida no número anterior, visa a especialização em uma ou mais áreas da metodologia e inclui a preparação de um módulo de formação.

4 - Funcionamento do Clube de Inteligência Conectiva:


- 4.1 - O clube tem uma carga horária própria, a distribuir pelos professores associados. As horas de clube distribuem-se da seguinte forma:
 - 4.1.1 - O clube tem uma carga horária de até 18 horas, nas escolas que têm até 1200 alunos.
 - 4.1.2 - Nas escolas com número de alunos superior a 1200, podem crescer mais 3 horas por cada mais 400 alunos.
- 4.2 - Consoante o número de professores associados em cada escola e conforme a dimensão dos projectos em curso, pode ser revista a carga horária do Clube.
- 4.3 - O professor associado é apoiado pela equipa de formadores do CITD designada para o efeito, havendo lugar, no âmbito das actividades de coordenação e de desenvolvimento específico dos projectos de aprendizagem em rede, a reuniões periódicas entre a equipa de formadores e professores associados, que

- 4.4 - ocorrem em períodos de actividade não lectiva. Os professores associados devem criar, em conjunto com os alunos, o regulamento do clube para aprovação, em órgão próprio, da escola.
- 4.5 - O Órgão de gestão da Escola associada deve assegurar os mecanismos necessários ao controlo da assiduidade dos alunos no clube.
- 4.6 - As Escolas associadas devem enviar a lista completa de alunos, que frequentam o clube, obrigatoriamente até 31 de Outubro de cada ano.
- 4.7 - Os formadores do CITD são responsáveis pela coordenação do(s) projecto(s) dos clubes das diferentes escolas associadas.
- 4.8 - As actividades a desenvolver pelos professores associados com os alunos no Clube IC, são as que forem estabelecidas para o projecto de aprendizagem em rede, tendo em conta as orientações dos Formadores e Coordenadores do CITD e a distribuição de actividades pelos professores em cada projecto de aprendizagem em rede.

5 - É revogado o Despacho nº 30/99, de 16 de Setembro.

Secretaria Regional de Educação, aos 15 de Junho de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Programa CITD – Connected Intelligence™ Training and Development
Inteligência Conectiva Formação e Desenvolvimento

Anexo 1 - Ficha de Candidato a Professor Associado

(Preencher com maiúsculas - deixando uma quadrícula de intervalo para separar as palavras).

Nome:

Morada:

Código Postal: - Telefone pessoal Telemóvel

E-mail:

Escola (onde lecciona à data de inscrição):

Habilitações Académicas:
Licenciatura área: _____
Bacharelato área: _____

Habilitação Profissional:
 Suficiente, Própria, Profissionalização

Nível de Ensino: 1º Ciclo; 2º Ciclo; 3º Ciclo; Secundário.

Grupo Disciplinar: _____ Disciplinas leccionadas: _____

Qual o tipo de vínculo que o liga à escola?
 Nomeação Definitiva; Contratado; Outro, qual? _____

Indique os cargos que desempenhou nos últimos anos:

Cargo _____ Ano Lectivo _____
Cargo _____ Ano Lectivo _____
Cargo _____ Ano Lectivo _____

Que cargos exerce no presente ano lectivo?

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Se esteve (ou está) envolvido em algum projecto/ actividade de complemento curricular diga qual, em que ano e que tipo de envolvimento.

Já foi Professor Associado deste Programa: Sim; Não.

Indique em que Escola: _____

Indique o Projecto de aprendizagem em rede: _____

Nível de conhecimento - assinale com um X em cima da escala, o valor correspondente ao seu nível. Considere 1 - nível muito fraco ou nulo até 10 - Nível muito alto.

a) Processamento de texto (MS Word ou similar) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

b) Correio electrónico 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

c) Uso da Internet 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Indique a principal razão pela qual se candidata a este Projecto.

(Local e Data) _____ de _____ de _____

Nota: Juntar obrigatoriamente cópia do Registo Biográfico

Assinatura do Candidato

Parecer do Conselho Directivo/Director Executivo/Director de Escola	Parecer da Coordenação do Programa	Despacho do Director Regional de Inovação e Gestão Educativa
Data: ____/____/____ O Responsável (Carimbo)	Data: ____/____/____ O Responsável	Data: ____/____/____ Assinatura

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Que recursos a Escola pode disponibilizar para utilização no Clube, sem colidir com outras actividades?

Fax
 Scanner
 Zip Drive
 Zip Disk
 Máquina fotográfica digital
 Disquetes
 Fotocopiadora
 Outros: _____

Quais dos seguintes programas de software a Escola possui?

Word, versão: _____ Excel, versão: _____ FrontPage, versão: _____
 Browser, versão: _____ Tratamento de Imagem, qual? _____ X
Outro software, (indique tipo e versão): _____

(Local e Data) _____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente do Conselho Directivo/Director Executivo/Direcção da Escola

(Carimbo ou Selo Branco)

Nota: Juntar candidaturas a professores associados e enviar para a Direcção Regional de Inovação e Gestão Educativa.

S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Programa CITO - Connected Intelligence™ Training and Development
Inteligência Conectiva Formação e Desenvolvimento

(a) Preencher para Coordenação do Programa
N.º de Entrada _____
Data: ____/____/____

Anexo - Ficha de Escola Associada

Nome: (Preencher com maiúsculas - deixando uma quadrícula de intervalo para separar as palavras)

Concelho:	Freguesia:	Telefone:	Fax:	Código Postal

E-mail: _____

Níveis de Ensino: 1º Ciclo; 2º Ciclo; 3º Ciclo; Secundário.

Número de Salas de Informática:

Número de Salas de Informática com Internet:

Tipo de Ligação: RDIS; REI; Outra qual? _____

Número de Computadores por sala destinada ao funcionamento do Clube: _____

Número de horas disponíveis nas Salas para o Clube:

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Manhã					
Tarde					

(1) Indicar a designação da Sala

Quais os equipamentos que a Escola pode disponibilizar para realização de formação:

Laboratório de Informática: Sim; Não.

Se sim quantos computadores tem a sala: _____

Projector de Vídeo; Datashow; Ecrã; Sistema de Som.

Outro equipamento, qual? _____

Sala de Conferências (Sessões): Sim; Não.

Se sim qual a lotação da sala: _____ lugares.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Despacho

Considerando que a Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny é a única escola na RAM que vem ministrando os cursos de enfermagem formando enfermeiros que vêm prestar serviços nas Instituições de Saúde, públicas e privadas da Região.

Considerando, a necessidade de recrutar médicos para prestarem funções docentes nesta escola, e as dificuldades legais com que se deparam os que se encontram no regime de dedicação exclusiva.

Considerando que este obstáculo legislativo, comporta excepções, sendo uma delas o desempenho de funções docentes por parte dos médicos em escolas dependentes ou sob tutela do Ministério da Saúde mediante autorização nos termos da lei.

Determino o seguinte:

Nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 2 do D.R.R. 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro, são compatíveis com o regime de trabalho em dedicação exclusiva as funções docentes prestadas no âmbito dos cursos de enfermagem ministrados na Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, por interpretação analógica do disposto no n.º 4 do art.º 9 do D.L. 73/90, de 6 de Março.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, aos 13 de Junho de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

- 1 - Torna-se público que por despacho do Exmo. Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 2000.02.15, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 173/98, de 11.11.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é valido apenas para a vaga posta a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento da mesma.
- 3 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;
 - Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04;
 - Decreto-Lei n.º 501/99, de 19.11.
- 4 - Conteúdo funcional – O disposto nas alíneas a) a e) do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22.10.
- 5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto Lei n.º 501/99 de 19.11.
- 6 - Local de Trabalho - Concelho de Santana.
- 7 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos vinculados à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Requisitos especiais - Ser Assistente com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 7 do Decreto Lei n.º 414/91, de 22.10, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04, ou ainda os Assistentes, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31.07.
- 8 - Método de selecção :
 - 8.1 - Avaliação Curricular.
 - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 8.3 - Na avaliação curricular, adoptar-se-á o sistema de classificação na escala de 0 a 20 valores (art.º 26.º do Decreto Lei 204/98, de 11.07).
- 9 - Formalização das candidaturas:
 - 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento, em papel A4, conforme minuta existente no Sector de Pessoal e dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, Rua das Pretas, n.º 1 – 9004-515 Funchal, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.
 - 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações Literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
 - d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e

- f) sua caracterização;
Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
- g) Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações Literárias (documento original ou devidamente autenticado);
- d) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão constantes do art.º 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que
- descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2º andar, 9004-515 Funchal.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos das, alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do art.º 34 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Dra. Maria Rita Barros Ornelas, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do CRS;
- Vogais Efectivos:
- Dra. Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia Fernandes, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do CRS, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Ana Paula Bettencourt Caldeira, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do CHF;
- Vogais Suplentes:
- Dra. Maria Amélia F. Teixeira, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do CHF;
 - Dr. Rogério Santos Alves, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do CHF.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 832\$00 - 4.15 Euros (IVA incluído)